

ATO Nº 358, DE 24 DE MAIO DE 2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a necessidade de compensar gastos de energia elétrica deste Sodalício, resolve:

Art. 1º Decretar, no dia 31 de maio de 2002 (Sexta-feira), ponto facultativo no Tribunal Regional Federal da 5ª Região, cabendo aos Excelentíssimos Desembargadores Federais a definição acerca do expediente no âmbito de seus Gabinetes.

Art. 2º Os prazos processuais que encerrem na data estabelecida no artigo 1º, ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, sem prejuízo das partes.

Art. 3º Ficam ressalvados os casos dos servidores que trabalhem em regime de plantão.

Art. 4º Ciência imediata à Ordem dos Advogados do Brasil/ Seccionais, Procuradoria da fazenda Nacional, procuradoria Regional da República e Advocacia Geral da União.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal GERALDO APOLIANO

Fonte: DJ 28/05/2002 - p. 768 - Seção II